



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br  
 Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 128/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - LTDA, REFERENTE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, (EVAPORADORA E CONDENSADORA).**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF n.º. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG n.º. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.942.276/0001-09, com sede na Quadra 106 Norte Av. JK LT 06 SL 09. CEP: 77.006.044, Palmas/TO, neste ato representada pelo Senhor **ISRAEL OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º. 0419031103 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º. 578.430.665-00, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual aproximado de 20,38% sobre o valor inicial do Contrato n.º 128/2020, com fulcro no item 1.4, da Cláusula Primeira do Instrumento contratual e no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:**

2.1. Fica acrescido o percentual aproximado de 20,38% sobre o valor inicial do Contrato n.º. 128/2020, evento 3307812, que corresponde à quantia de **R\$ 19.420,92 (dezenove mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos)**, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Despacho, evento 3387888.

2.2. Dos itens e quantitativos acrescidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Ar Cond. SPLIT CASSETE (Evaporadora e Condensadora) 380V 60HZ, Trifásico – consumo aproximado 4.900W, podendo variar em até mais ou menos 20% – Classe C – 48.000 BTU's – Vazão aproximada 2.000 m³/h, podendo variar em até mais ou menos 20% – Gás R22, TIPO TETO.O equipamento deverá ser fabricado com serpentina interna em material COBRE.Marca: Elgin Modelo: KTQI48B2IC ou QE48B4NA.	Und.	2	R\$ 6.775,56	R\$ 13.551,12
4	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ, Trifásico – consumo aproximado 5.400W, podendo variar em até mais ou menos 20% – Classe B – 55.000/60.000 BTU's – Vazão aproximada 2.294m³/h, podendo variar em até mais ou menos 20% – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO. O equipamento deverá ser fabricado com serpentina interna em material COBRE.Marca: Elgin Modelo: KTFI60B2IC - FE60B3NA.	Und.	1	R\$ 5.869,80	R\$ 5.869,80
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 19.420,92</b>

2.3. O valor global do Contrato n.º. 128/2020, após o acréscimo, passará de **R\$ 95.293,08 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos)**, para **R\$ 114.714,00 (cento e quatorze mil setecentos e quatorze reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas com a execução deste Aditivo de acréscimo ao Contrato n.º 128/2020 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1145.3067  
**Natureza de Despesa:** 44.90.52  
**Fonte de Recursos:** 0240

3.2. As despesas inerentes à execução deste Aditivo ao referido Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula:

3.2.1. **A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.**

**Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris**  
**CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73**  
**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**  
**CEP: 77.015-007**  
**Palmas/TO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato n.º 128/2020 e aos autos 20.0.000008800-6, bem como às disposições da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Oliveira Santos, Usuário Externo**, em 30/10/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 03/11/2020, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3409971** e o código CRC **DAAA473D**.